



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.626 DE 16 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 52/2024 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BELL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.626

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Síndrome de Bell no Município de Santos, visando à promoção de ações educativas e informativas sobre a paralisia de Bell.

Art. 2º A campanha terá como princípios:

I – o enfrentamento ao desconhecimento e à desinformação sobre a Síndrome de Bell;

II – a promoção do acesso da população às informações sobre causas, sintomas, diagnósticos e tratamentos disponíveis;

III – a garantia de que os direitos à saúde, educação e suporte psicológico dos pacientes sejam respeitados, assegurando atendimento de qualidade;

IV – a promoção de campanhas públicas de conscientização sobre os direitos dos pacientes e sobre os tratamentos disponíveis.

Art. 3º A campanha terá como objetivos:

GABINETE DO PREFEITO

I – conscientizar a população sobre a Síndrome de Bell, seus sintomas, tratamento e recuperação;

II – divulgar informações sobre os sinais de alerta e a importância do diagnóstico precoce;

III – estimular a buscar por atendimento médico imediato ao surgirem os primeiros sintomas;

IV – promover o acesso a serviços de fisioterapia e reabilitação para pacientes com Síndrome de Bell;

V – disponibilizar os canais de atendimento público para esclarecimentos e orientações aos pacientes e familiares;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento – Em substituição

*Publicado no Diário Oficial em 19/05/2025